PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE COLATINA
ATOrd 0001147-71.2016.5.17.0141
AUTOR: ADALIANY LIMA BARBOSA
RÉU: ALEX BARBOSA SOARES - ME

Processo Judicial Eletrônico - PJ*e*
EDITAL DE LEILÃO

A Excelentíssima Juíza da Vara do Trabalho de Colatina/ES, **Drª. ADRIANA CORTELETTI PEREIRA CARDOSO**, **FAZ SABER**, que, no **dia 04/08/2020 às 15h30min**, o leiloeiro designado, **Sr. SUED PETER BASTOS DYNA** levará a **Leilão** os bens abaixo relacionados para arrematação por valor não inferior ao da avaliação, nos termos do §1º do art. 888 da CLT e art. 885 do CPC.
Não havendo licitantes, fica desde já designado o **dia 25/08/2020**, também às **15h30min**, para realização do segundo **Leilão**, admitindo-se lanços com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja vil *(art. 891 CPC e Parágrafo Único)*.
Ambos leilões serão presenciais *(art. 886, IV, do CPC)* e acontecerão na sede da Vara do Trabalho de Colatina, situada na Rua Bartovino Costa, 80 - 1º Andar - Bairro Vila Nova - Centro - Colatina - ES - CEP.: 29.702-020.
O produto da alienação deverá ser pago pelo(a) Arrematante por meio de depósito judicial em favor destes autos e à disposição deste Juízo, além da comissão de 5% *(cinco por cento)* sobre o valor da arrematação, que também deverá ser paga pelo Arrematante, também por meio de depósito judicial que ficará à disposição deste Juízo.

Os lanços serão preferencialmente pagos integralmente à vista no ato da realização do leilão ou, 20% *(vinte por cento)* no ato da arrematação e o restante em 24 *(vinte e quatro)* horas, nos termos do art. 888, § 2º e § 4º da CLT.
Não havendo licitantes que ofertem lanço à vista, será admitido parcelamento nos termos do art. 895, do CPC.
Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão, **cujo edital já tenha sido publicado**, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% *(dois vírgula cinco por cento)* sobre o valor da avaliação do(s) bem(ns), ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do Executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do Exequente.
Quando se tratar de bens móveis, fica o Leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário *(art. 740, § 2º e art. 159, todos do CPC)*.

PJe Assinado eletronicamente por: ADRIANA CORTELETTI PEREIRA CARDOSO - Juntado em: 18/05/2020 19:33:54 - 5d965e1

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado a este Juízo.
O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) *(art. 789-A, inc. VIII da CLT)*, exceto no caso da venda do(s) bem(ns), hipótese em que o pagamento será feito com parte do valor arrecadado.
O(a) Executado(a) não poderá impedir o Leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do art. 330 do Código Penal.
O Leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por *e-mail*, outro meio hábil que esteja ao seu alcance, da eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, imediatamente, mandado judicial para que o Oficial de Justiça o acompanhe, com a finalidade de dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que se fizer necessária à viabilização da Hasta Pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, se necessário.

Descrição dos bens, abaixo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL (R$)
368 PÇS	ROUPAS VARIADAS	20,00	7360,00
4	MANEQUINS	40,00	160,00
300	CABIDES ACRILICOS	1,00	300,00
30 MTS	ROLO TECIDO LISO VISCOSE VOAL BRANCO	20,00	600,00
50 MTS	ROLO TECIDO LISO VISCOSE VOAL VERDE CLARO	20,00	1000,00
45 MTS	ROLO TECIDO LISO VOAL VERDE CLARO	20,00	900,00
4MTS	ROLO TECIDO LISO LARANJA CLARO	20,00	80,00
88 MTS	ROLO TECIDO VISCOSE VOAL BRANCO - DALILA TEXTIL	20,00	1760,00
10 MTS	ROLO MALHA COM BRILHO BRANCO	20,00	200,00

40 MTS	ROLO VOAL LISO AZUL	20,00	800,00
30 MTS	ROLO VOAL LISO VERMELHO	20,00	600,00
40MTS	ROLO VOAL LISO AZUL CLARO	20,00	800,00
100 MTS	ROLO VOAL LISO BRANCO	20,00	2000,00
70MTS	ROLO VOAL LISO AZUL CLARO	20,00	1400,00
10MTS	ROLO TECIDO LESI BRANCO ORIMPEX ADVANCE	49,90	499,00
8MTS	ROLO TECIDO LESI AREIA BERGE ORIMPEX ADVANCE	49,90	399,20
14,20 MTS	ROLO TECIDO LESI VERDE CLARO ORIMPEX ADVANCE	49,90	708,58
16 MTS	ROLO TECIDO LESI LARANJA ORIMPEX ADVANCE	49,90	798,40
14MTS	ROLO TECIDO LESI AREIA BERGE ORIMPEX ADVANCE	49,90	698,60
14,20 MTS	ROLO TECIDO LESI AREIA BERGE ORIMPEX ADVANCE	49,90	708,58
14,20 MTS	ROLO TECIDO LESI AREIA BERGE ORIMPEX ADVANCE	49,90	708,58
14,20 MTS	ROLO TECIDO LESI AREIA BERGE ORIMPEX ADVANCE	49,90	708,58
14,40 MTS	ROLO TECIDO LESI GOIABA ORIMPEX ADVANCE	49,90	718,56
10MTS	ROLO TECIDO LESI GOIABA ORIMPEX ADVANCE	49,90	499,00
10 MTS	ROLO TECIDO LESI GOIABA ORIMPEX ADVANCE	49,90	499,00

PJe Assinado eletronicamente por: ADRIANA CORTELETTI PEREIRA CARDOSO - Juntado em: 18/05/2020 19:33:54 - 5d965e1

14,10 MTS	ROLO TECIDO LESI GOIABA ORIMPEX ADVANCE	49,90	703,69
12 MTS	ROLO TECIDO LESI GOIABA ORIMPEX ADVANCE	49,90	598,80
14,10 MTS	ROLO TECIDO LESI GOIABA ORIMPEX ADVANCE	49,90	703,59
10 MTS	ROLO TECIDO VISCOSE ESTAMPADA	20,00	200,00
20 MTS	ROLO TECIDO VISCOSE ESTAMPADA	20,00	400,00
20 MTS	ROLO TECIDO VISCOSE ESTAMPADA	20,00	400,00
30MTS	ROLO TECIDO VISCOSE ESTAMPADA	20,00	600,00
50MTS	ROLO TECIDO VOAL ESTAMPADO	20,00	1000,00
50MTS	ROLO TECIDO VOAL ESTAMPADO	20,00	1000,00
50MTS	ROLO TECIDO VOAL ESTAMPADO	20,00	1000,00
60MTS	ROLO TECIDO VOAL ESTAMPADO	20,00	1200,00
50MTS	ROLO TECIDO VOAL ESTAMPADO	20,00	1000,00
40MTS	ROLO TECIDO VOAL ESTAMPADO	20,00	800,00
100MTS	ROLO TECIDO VOAL ESTAMPADO	20,00	2000,00
80 MTS	ROLO TECIDO LISTRADO COM ELASTANO	20,00	1600,00
100 MTS	ROLO TECIDO VISCOLYCRA LISA COR: GRAFITE –MARCA: DALILA	20,00	2000,00

PJe Assinado eletronicamente por: ADRIANA CORTELETTI PEREIRA CARDOSO - Juntado em: 18/05/2020 19:33:54 - 5d965e1

90MTS	ROLO TECIDO VISCOLYCRA LISA COR: GRAFITE –MARCA: DALILA	20,00	1800,00
100 MTS	ROLO TECIDO VISCOLYCRA LISA COR: GRAFITE –MARCA: DALILA	20,00	2000,00
90MTS	ROLO TECIDO VISCOLYCRA LISA COR: AZUL CLARO COM BRILHO –MARCA:DALILA	20,00	1800,00
80MTS	ROLO TECIDO VISCOLYCRA LISA COR: AREIA CLARO ESVERDIADO –MARCA:DALILA	20,00	1600,00
80MTS	ROLO TECIDO VISCOLYCRA LISA COR: CINZA COM BRILHO –MARCA:DALILA	20,00	1600,00
60MTS	ROLO TECIDO VISCOLYCRA LISA COR: BRANCO COM BRILHO –MARCA:DALILA	20,00	1200,00
8MTS	ROLO TECIDO CETIM LISA COR: VERDE –	20,00	160,00
15 MTS	RETALHOS TECIDO VOAL ESTAMPADO	20,00	300,00
35 KGS	RETALHOS TECIDO VISCOLYCRA SORTIDO	10,00	350,00
30KGS	RETALHOS TECIDO SUPLEX ESTAMPADOS	10,00	300,00
70 MTS	RETALHOS TECIDO CETIM LISOS SORTIDO	20,00	1400,00
5MTS	RETALHOS TECIDO PAETE SORTIDO	20,00	100,00
8MTS	RETALHOS TECIDO COURINO SORTIDO	20,00	160,00
50MTS	RETALHOS VISCOSE SORTIDO	20,00	1000,00

Valor da avaliação: R$ 53.882,16 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

PJe Assinado eletronicamente por: ADRIANA CORTELETTI PEREIRA CARDOSO - Juntado em: 18/05/2020 19:33:54 - 5d965e1

Localização dos bens: R. Castro Alves, 61 - Adélia Gilberti, Colatina - ES.

Fiel depositário: ALEX BARBOSA SOARES

Valor de Execução: R$ 142.601,50 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e um reais e cinquenta centavos).

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s)s no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.
O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, começará a contar após a assinatura do Auto de Arrematação, pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, nos termos do art. 903, CPC, independentemente de intimação.
A arrematação/alienação objeto de Hasta Pública é forma de aquisição originária e, sobre seu objeto não deverá recair quaisquer dívidas anteriores, as quais restarão subrogadas no seu preço. O Arrematante/Alienante fica ainda isento do pagamento de créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis e, bem assim, os relativos a taxas pela prestação de serviços alusivos a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, estando ou não inscritos na dívida ativa. *(Parágrafo Único do art. 130 CTN e art. 908, § 1º do CPC)*.
Por observância ao Princípio da Ampla Publicidade *(art. 887, §§ 1º e 2º do CPC)* este edital de leilão será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), bem como no sítio eletrônico do Leiloeiro nomeado, no local designado para divulgação desta Hasta Pública, a saber: ***www.suedpeterleiloes.com.br*** e também será afixado nas instalações deste Juízo.
Da designação supra acerca do processo de execução, do leilão, da avaliação ou reavaliação realizada, fica(m) cientes(os), pelo presente Edital, o(s) Executado(s), o Exequente(s), seu(s) Cônjuge(s) se casado(s) for(em), o advogado(s) do Executado(s), o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, o credor fiduciário e o Senhorio Direto, a saber:
Ficam cientes da realização do(a) presente Leilão:
- Autor: ADALIANY LIMA BARBOSA, CPF: 121.145.067-89;
- Advogado da Autora: EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO, CPF: 027.650.417-84;
- Ré: ALEX BARBOSA SOARES - ME, CNPJ: 13.730.258/0001-95;
- Advogado da Reclamada: DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA JUNIOR, OAB: 15600;

Caso algumas das partes se encontrem em local incerto e não sabido, **ESTE EDITAL DE LEILÃO SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO**. *(art. 889 Parágrafo Único. CPC)*.
Eu, TAILA RONCONI DE SOUZA, digitei.

PJe Assinado eletronicamente por: ADRIANA CORTELETTI PEREIRA CARDOSO - Juntado em: 18/05/2020 19:33:54 - 5d965e1

COLATINA/ES, 18 de maio de 2020.

ADRIANA CORTELETTI PEREIRA CARDOSO

Assinado eletronicamente por: ADRIANA CORTELETTI PEREIRA CARDOSO - Juntado em: 18/05/2020 19:33:54 - 5d965e1
https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/20051815523735300000019681681?instancia=1
Número do processo: 0001147-71.2016.5.17.0141
Número do documento: 20051815523735300000019681681